LEI Nº 2.186, DE 15 DE JULHO DE 1992.

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Ocidental - AMOJO ".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS; DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Ocidental, AMOJO, com sede na rua do Progresso,113, neste Município, fundada em 10 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 1992.

LEI Nº 2.187 DE 15 DE JULHO DE 1992.

2.186.

PROJETO N.º 98 / 92.

Luciano Mafra.

Publicado 16 / 07 / 92.

Jornal de Hoje.